

Tabela de Tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, no Município de Miranda do Douro, publicada no D.R. nº 48 de 7 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelo Regulamento de Abastecimento de Água, publicado no D.R. n.º 18, de 27 de janeiro de 2021

Serviço	Em vigor em 2024	A vigorar a partir de 01/01/2025
Abastecimento de água (*)		
1 — Tarifa fixa de abastecimento de água (contador/dia)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Para contadores de diâmetro nominal até 25mm	0,0459 €	0,0459 €
1.1.2 — Para contadores de diâmetro nominal superior a 25mm, aplica-se tarifa fixa prevista para utilizadores finais não domésticos		
1.2 — Utilizadores finais não domésticos		
1.2.1 — 1.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal até 20mm	0,0513 €	0,0513 €
1.2.2 — 2.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30mm	0,1091 €	0,1091 €
1.2.3 — 3.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50mm	0,2401 €	0,2401 €
1.2.4 — 4.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100mm	0,4321 €	0,4321 €
1.2.5 — 5.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300mm	0,6914 €	0,6914 €
2 — Tarifa variável de abastecimento de água (por m3)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — $0 < m3 \leq 5$	0,5502 €	0,5502 €
2.1.2 — 2.º Escalão — $5 < m3 \leq 15$	0,6877 €	0,6877 €
2.1.3 — 3.º Escalão — $15 < m3 \leq 25$	1,5818 €	1,5818 €
2.1.4 — 4.º Escalão — $m3 > 25$	2,8474 €	2,8474 €
2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	1,5818 €	1,5818 €
2.3 — Tarifários especiais		
2.3.1 — Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais elementos		
2.3.1.1 — O tarifário consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m3 por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, para os serviços de abastecimento de água		
2.3.2 - Tarifário social para utilizadores domésticos		
2.3.2.1 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na redução de 50% das tarifas fixas		

2.3.3 - Tarifário social para utilizadores não domésticos		
2.3.2.1 - O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na redução de 35 % da tarifa variável única dos utilizadores não domésticos	1,0440 €	1,0282 €
Saneamento de águas residuais (*)		
1 — Tarifa fixa de saneamento de águas residuais (dia)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Nível único (dia)	0,0459 €	0,0459 €
1.2 — Utilizadores finais não domésticos		
1.2.1 — Nível único (dia)	0,0581 €	0,0581 €
2 — Tarifa variável de saneamento de águas residuais (por m3)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — $0 < m3 \leq 5$	0,2477 €	0,2477 €
2.1.2 — 2.º Escalão — $5 < m3 \leq 15$	0,3095 €	0,3095 €
2.1.3 — 3.º Escalão — $15 < m3 \leq 25$	0,7117 €	0,7117 €
2.1.4 — 4.º Escalão — $m3 > 25$	1,2812 €	1,2812 €
2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	2,0566 €	2,0566 €
2.3 — Tarifários especiais		
2.3.1 — Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros		
2.3.1.1 — tarifário consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m3 por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, para os serviços de saneamentos de águas residuais		
Gestão de resíduos sólidos urbanos		
1 — Tarifa fixa de gestão de resíduos (dia)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Nível único (dia)	0,0306 €	0,0306 €
1.2 — Utilizadores finais não-domésticos		
1.2.1 — Nível único (dia)	0,0917 €	0,0917 €
2 — Tarifa variável de saneamento de águas residuais (por m3)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — $0 < m3 \leq 5$	0,1834 €	0,1834 €
2.1.2 — 2.º Escalão — $5 < m3 \leq 15$	0,1834 €	0,1834 €



2.1.4 — 4.º Escalão — m3 > 25	0,1834 €	0,1834 €
2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	0,5502 €	0,5502 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de abastecimento de água		
1 — Ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública (de abastecimento de água)		
1.1 — Para contador de 1/2"	134,69 €	134,69 €
1.2 — Para contador de 3/4"	149,40 €	149,40 €
1.3 — Para contador de 1" e 5m3	162,62 €	162,62 €
1.4 — Para contador de 1" e 7m3	208,25 €	208,25 €
1.5 — Para contador de 1" ¼	238,96 €	238,96 €
1.6 — Para contador de 1" ½	310,61 €	310,61 €
1.7 — Para contador de 2"	500,44 €	500,44 €
1.8 — Para contador superior a 2"	733,61 €	733,61 €
2 — Tarifas de interrupção de restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária do contador		
2.1 — Quando motivada por falta de pagamento de faturas referentes à distribuição de água ou à recolha e tratamento de águas residuais e ou pluviais (nota: a este valor acresce a taxa de vistoria para a colocação de contador)	183,40 €	183,40 €
2.2 — Quando motivada pela interrupção temporária de fornecimento, a pedido do consumidor	36,67 €	36,67 €
2.3 — Mudança de contador no mesmo ramal, não incluindo material de tubagem e acessórios, bem como abertura e fecho de vala (nota: a este valor acresce o pagamento de outras importâncias consoante seja apresentada declaração do técnico responsável pela direção técnica da obra ou as vistorias sejam feitas pelos serviços técnicos do município a requerimento do interessado)	14,86 €	14,86 €
2.4 — Ensaio do contador	14,86 €	14,86 €
3 — Encargos decorrentes da instalação de ramais, prolongamentos de rede ou da prestação de serviços		
3.1 — Tubagens por metro linear e incluindo assentamento		
3.1.1-Para 3/4"	5,90 €	5,90 €
3.1.2-Para 1"	8,23 €	8,23 €
3.1.3 - Para 1" 1/2	12,11 €	12,11 €
3.1.4 - Para 2"	15,28 €	15,28 €
3.1.5 - Para 63mm	17,95 €	17,95 €
3.1.6 - Para 75 mm	20,76 €	20,76 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de saneamento de águas residuais		



1 - Encargos decorrentes da instalação de ramais, prolongamentos de rede ou da prestação de serviços		
1.1 — Tubagens por metro linear e incluindo assentamento		
1.1.1 — Para 125 mm	18,78 €	18,78 €
1.1.2 — Para 200 mm	22,12 €	22,12 €
2 — Tarifa de Ligação à Rede de Saneamento	58,68 €	58,68 €
3 — Tarifa de Despejo na ETAR por carga	183,40 €	183,40 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de saneamento de águas residuais		
1 — Limpeza de fossas particulares		
1.1 — Por cisterna até 4m3	58,24 €	58,24 €
1.2 — Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,78 €	0,78 €
Serviços auxiliares afetos a diversos serviços		
1 — Execução de sarjetas incluindo a grelha	179,89 €	179,89 €
2 — Caixa de ramal completa acabada e com tampa e assente	180,59 €	180,59 €
3 — Caixa visita com tampa	367,13 €	367,13 €
4 — Escavação para abertura e fecho de vala		
4.1 — Calçada à portuguesa — cada metro quadrado		
4.1.1 — Calçada a cubos (11x11)	29,35 €	29,35 €
4.1.2 — Calçada a cubos (6x6)	73,36 €	73,36 €
4.2 — Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em Tout Venant com com 24cm e por metro quadrado	44,00 €	44,00 €
4.3 — Passeio em betonilha de cimento	29,35 €	29,35 €
4.4 — Passeios em mosaico antiderrapante por cada metro quadrado	38,15 €	38,15 €
4.5 — Passeios em lajeado de pedra por cada metro quadrado	146,72 €	146,72 €
4.6 — Lancil de betão assente por metro linear	40,34 €	40,34 €
4.7 — Lancil de granito assente por metro linear	102,71 €	102,71 €
4.8 — Escavação para abertura de vala e fecho por metro cúbico		
4.8.1 — Em rocha dura	73,36 €	73,36 €
4.8.2 — Em rocha branda	36,67 €	36,67 €
4.8.3 — Em terra	23,84 €	23,84 €
4.8.4 — Em cimento	44,00 €	44,00 €
4.8.5 — Em granito	146,72 €	146,72 €

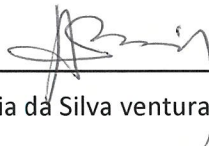
Nota:

*** Aos utilizadores finais, por metro cúbico de água, aplica-se, por imposição do artigo 5º-A do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, aditado pela Lei nº 82-D/2014 de 31-12-2014, a Taxa de Recursos Hídricos, cujo valor será determinado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente**

Para os devidos efeitos, declara-se que o município não vai atualizar as tarifas dos serviços de Abastecimento de Água (AA) e de Águas Residuais (AR) para o ano de 2025, mantendo-se em vigor as tarifas praticadas no ano de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Miranda do Douro, 8 de outubro de 2024



Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr^a)